



CÂMARA MUNICIPAL DE
TAUÁ

PROJETO DE LEI Nº 51/2026,

21 de maio de 2026.

Institui o Dia Municipal do Brincar, a ser comemorado anualmente em 28 de maio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito deste Município, o Dia Municipal do Brincar, a ser comemorado anualmente em 28 de maio, o que integrará a semana do Brincar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Tauá/CE.

Art. 2º. O Dia Municipal do Brincar tem por objetivos o resgate e a valorização da importância do brincar na vida das crianças e até mesmo na dos jovens, dos adultos e dos idosos, considerando que as brincadeiras são essenciais para o desenvolvimento físico e cultural, promovendo a troca de conhecimento e estimulando a criatividade.

Art. 3º. O Dia Municipal do Brincar poderá ser comemorado anualmente com reuniões, palestras, seminários e/ou eventos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, em 21 de maio de 2026.


Luis Alves Neto
VEREADOR

R. Silvestre Gonçalves, 80 - Centro, Tauá - CE, 63660-000 / Fone (88) 3437-2599 www.camarataua.ce.gov.br



Câmara Municipal Tauá: Certifico registro sob o nº 20260522122259-5191 que em 22 de maio de 2026 às 09:22:59 foi protocolado a matéria: Projeto de Lei - Nº 51, de origem do Gabinete - Luis Alves Neto, pela responsável: Lorena Ellen.